

Lei 773/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 01/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Em, 23 / março / 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

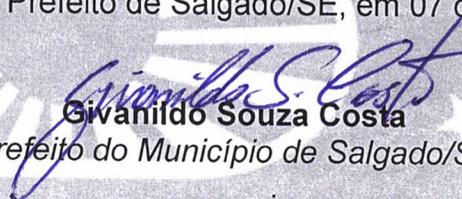
“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado/SE, em 07 de fevereiro de 2022.


Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE


23/03/22

4 de outubro de 1927